



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL



**REGULAMENTO ESPECÍFICO
CAMPEONATO ESTADUAL SUB-17 A1– 2023**



CAMPEONATO ESTADUAL A1 SUB-17 – 2023 REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO ESTADUAL A1 SUB-17 – Edição 2023, doravante denominado **ESTADUAL A1 SUB-17**, campeonato de categoria amadora, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), após Conselho Técnico realizado no dia 07/03/2023, conforme os ditames do art. 37 do Estatuto da **FGF**.

I – o Regulamento Geral das Competições - 2023 - **RGC** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

II – o Regulamento Específico da Competição **ESTADUAL A1 SUB-17 - REC** - que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas especificamente a competição, aprovado em decorrência do Conselho Técnico de 07/03/2023, regulamento cujas normas prevalecerão em caso de evidente conflito com o **RGC**.

ARTIGO 2º - Os clubes participantes do **ESTADUAL A1 SUB-17** são aqueles que foram convidados conforme ranking das categorias de base da **FGF**.

ARTIGO 3º - O **ESTADUAL A1 SUB-17** teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados pelos clubes participantes no Conselho Técnico realizado em 07/03/2023 e será disputado em 4 (quatro) etapas, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO.

ARTIGO 4º - O **ESTADUAL A1 SUB-17** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: **AC Sul Brasil** (Canoas), **APAFUT** (Caxias do Sul), **Ass. Nova Prata** (Nova Prata), **CE Aimoré** (São Leopoldo), **CE Gramadense** (Gramado), **EC Cruzeiro** (Cachoeirinha), **EC Juventude** (Caxias do Sul), **EC Novo Hamburgo** (Novo Hamburgo), **EC Passo Fundo** (Passo Fundo), **EC São Luiz** (Ijuí), **FC Marau** (Marau), **Grêmio FBPA** (Porto Alegre) **Progresso FC** (Pelotas), **SC Internacional** (Porto Alegre), **SER Caxias** (Caxias do Sul), **SER Panambi** (Panambi), num total de 16 (dezesesseis) equipes.

ARTIGO 5º - As 02 (duas) últimas equipes colocadas na **Classificação Geral do ESTADUAL A1 SUB-17** serão **REBAIXADAS** para o **ESTADUAL A2 SUB-17**, competição que disputarão em 2024.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 6º - O **ESTADUAL A1 SUB-17** será disputado como segue:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 7º - A 1ª (primeira) FASE do **ESTADUAL A1 SUB-17** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 4º (quarto) divididas em 02 (dois) GRUPOS, como seguem:

GRUPO “A”

JUVENTUDE – GRÊMIO - SÃO LUIZ - PASSO FUNDO - MARAU - PANAMBI – AIMORÉ –
CRUZEIRO

GRUPO “B”

PROGRESSO – INTERNACIONAL – APAFUT – CAXIAS – GRAMADENSE – NOVA
PRATA – NOVO HAMBURGO - SULBRASIL

ARTIGO 8º - A 1ª (primeira) FASE será disputada em TURNO ÚNICO. As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando-se para a 2ª (segunda) FASE as equipes colocadas de 1ª a 4º lugares em cada um dos grupos.

2ª FASE – QUARTAS DE FINAL

ARTIGO 9º - A 2ª (segunda) FASE reunirá as 8 (oito) equipes classificadas da 1ª (primeira) FASE, em 4 (quatro) GRUPOS, onde os clubes se enfrentarão em jogos de ida e volta com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO “C” – 1º grupo "A" x 4º grupo "B"
GRUPO “D” – 2º grupo "A" x 3º grupo "B"
GRUPO “E” – 1º grupo "B" x 4º grupo "A"
GRUPO “F” – 2º grupo "B" x 3º grupo "A"

PARÁGRAFO ÚNICO - Os mandos de campo do segundo jogo da 2ª (segunda) FASE (QUARTAS DE FINAL) serão das equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) nos grupos “A” e “B”, na 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA).



3ª ETAPA – SEMIFINAL

ARTIGO 10º - A 3ª (terceira) FASE – SEMIFINAL- reunirá as 04 (quatro) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em jogos de ida e volta, disputarão a vaga para a 4ª (quarta) FASE (FINAL), como segue:

GRUPO “G” - Vencedor Grupo “C” x Vencedor Grupo “F”
GRUPO “H” - Vencedor Grupo “D” x Vencedor Grupo “E”

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do segundo jogo da 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL) será das equipes que tenham obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) FASE e 2ª (segunda) (QUARTAS DE FINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios

- 1º. Maior número de pontos;
- 2º. Maior número de vitórias;
- 3º. Maior saldo de gols simples;
- 4º. Maior número de gols a favor;
- 5º. Menor número de cartões vermelhos;
- 6º. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

4ª ETAPA – FINAL

ARTIGO 11º - A 4ª (quarta) FASE – FINAL- reunirá as 02 (duas) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em jogos de ida e volta, disputarão o título do **ESTADUAL A1 SUB-17**.

GRUPO “I” - Vencedor Grupo “G” x Vencedor Grupo “H”

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do 2º (segundo) jogo da 4ª (quarta) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) FASE, incluindo a 2ª (segunda) (QUARTAS DE FINAL) e 3ª (terceira) (SEMIFINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de pontos;
- 2º. Maior número de vitórias;
- 3º. Maior saldo de gols simples;
- 4º. Maior número de gols a favor;



5°. Menor número de cartões vermelhos;

6°. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.



DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 12º - Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO do **ESTADUAL A1 SUB-17**, para fins de definição do 3º colocado; 4º colocado e rebaixamento, as equipes serão classificadas em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos em todas as fases da competição, assim sendo definida a classificação dos clubes participantes:

1º Colocado: Campeão.

2º Colocado: Vice Campeão.

3º Colocado: será a *1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Semifinal* computando-se os pontos das fases Classificatória, Quartas de Final e Semifinal.

4º Colocado: será a *2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Semifinal*, computando-se os pontos das fases Classificatória, Quartas de Final e Semifinal.

5º Colocado: será a *1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final*, computando-se os pontos das fases Classificatória e Quartas de Final.

6º Colocado: será a *2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final*, computando-se os pontos das fases Classificatória e Quartas de Final.

7º Colocado: será a *3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final*, computando-se os pontos das fases Classificatória e Quartas de Final.

8º Colocado: será a *4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Quartas de Final*, computando-se os pontos das fases Classificatória e Quartas de Final.

Do 9º ao 16º Colocado: será observada a pontuação obtida na fase Classificatória.



DOS DESEMPATES

ARTIGO 13º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02 (duas) ou mais equipes ao término da 1ª (primeira) FASE do **ESTADUAL A1 SUB-17** para decidir classificação para a fase Quartas de Final e para a Classificação Geral serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols simples;
- 3º. Maior número de gols a favor;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 5 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

ARTIGO 14º - Ocorrendo empate em número de pontos ao término do segundo jogo das seguintes FASES (Mata-Mata): 2ª (segunda) (QUARTAS DE FINAL); 3ª (terceira) (SEMIFINAL) e 4ª (quarta) (FINAL) FASES, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerão através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**.
 - I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
 - II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Competições da **FGF** desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, dela podendo participar todos os atletas constantes da **Pré-Escala GestaoWeb-CBF**; sendo que aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.



DOS CLUBES

ARTIGO 15º – Nas partidas válidas pelo **ESTADUAL A1 SUB-17** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 12 (doze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que foram relacionados no **Pré-Escala GestaoWeb-CBF**, com o número de inscrição na **CBF**, nome completo, apelido e número das camisetas de seus respectivos atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É indispensável a presença de um médico em campo em todas as partidas da competição, preferencialmente do clube mandante, médico esse além daquele que deverá estar na ambulância (UTI móvel padrão) da partida prevista no Estatuto do Torcedor, ambulância essa que deverá contar com Aparelho Desfibrilador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá ser utilizado o mesmo médico para as duas equipes, desde que oficializado antecipadamente, através de ofício assinado pelo Presidente do clube mandante, para o e-mail: competicoes@fgf.com.br com até 48h antes do início da competição.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ausência de um médico atendendo aos dois clubes durante a partida, sendo a mesma realizada apenas com o médico da ambulância, desde que devida e previamente cientificado pelo árbitro do jogo, o(s) clube(s) infrator(es) será(o) julgado(s) pelo **TJD/RS**, além de pagar multa administrativa no valor de até R\$1.000,00 (mil reais) cada, multa que será cobrada após a **FGF** ser informada pelo **TJD/RS** da condenação do infrator.

ARTIGO 16º - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados no **ESTADUAL A1 SUB-17**, deverão possuir o mesmo padrão referente a cobertura (proteção, número de assentos com 18 lugares e espaço físico) (área técnica) tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 12 (doze) possam permanecer sentados. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a **FGF**, ficando o clube infrator sujeito as penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas em regulamento.



DOS JOGOS

ARTIGO 17º - Os horários dos jogos do **ESTADUAL A1 SUB-17**, serão marcados e divulgados pelo Departamento de Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**, devendo se apresentar em campo prontos para jogar com 5 (cinco) minutos de antecedência para o início da partida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer jogo do **ESTADUAL A1 SUB-17** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário por determinação da direção executiva da **FGF**, a pedido das cessionárias de TVs ou qualquer outro meio de transmissão, quando delas a competição dispuser, visando o bom andamento e divulgação da competição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido de adiamento de qualquer partida do **ESTADUAL A1 SUB-17** realizado pelo clube mandante deverá obedecer às disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**, com o prévio recolhimento da taxa correspondente e passar por análise específica para cada solicitação, pelo Departamento de Competições da **FGF**, que dará o seu parecer final de forma oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante a realização de uma partida do **ESTADUAL A1 SUB-17** os clubes poderão efetuar até 06 (seis) substituições, desde que se respeitem o máximo de 03 (três) momentos.

- I. Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida ele ainda terá os mesmos 03 (três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.
- II. Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou em momentos (três) do que as previstas no parágrafo quarto, ele será penalizado administrativamente com a perda dos pontos, sendo que se a partida terminar empatada ou com vitória dele, além da perda dos pontos será fixado o escore convencional de 1x0 (um a zero) em favor do outro disputante, sendo que, caso seu adversário tenha vencido o jogo, o resultado e o escore serão mantidos, isso tudo independentemente da documentação da partida ser enviada para apuração das infrações e responsabilidades ao **TJD/RS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica estabelecido que até o surgimento de novas orientações dos órgãos públicos de gestão e saúde Estadual e/ou Municipais, os clubes devem comprovar à **FGF**, mediante **modelo de documentação (anexa)** devidamente assinado e carimbado pelo médico responsável, o



ciclo vacinal dos atletas (2 doses) e comissão técnica (3 doses). O referido documento deve ser enviado a FGF com antecedência mínima de 48 horas do início da competição.

- a) Caso ocorra alguma alteração dos atletas e da comissão técnica **durante a competição**, ou seja, a inclusão de novos nomes, o Clube deve enviar novamente a lista completa com as referidas inclusões a **FGF** (competicoes@fgf.com.br), devidamente assinada e carimbada pelo médico responsável e por um responsável do Dep. de Futebol do Clube.

- b) Em relação aos Atletas e membros da Comissão Técnica que não possuem o ciclo vacinal completo será exigida a realização dos exames de COVID-19 pelo método **RT-PCR, com resultado negativo**, devendo ser atestados com antecedência mínima de 24h antes de cada rodada, através do **modelo de declaração (anexo)** e ser enviado ao setor de competições da FGF, mediante email competicoes@fgf.com.br. Os clubes deverão manter os resultados arquivados e em sigilo, podendo ser a qualquer momento consultados pela **FGF** ou requisitados, por ordem fundamentada, do **TJD/RS** e demais órgãos competentes.



DA BOLA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 18º - A bola oficial do ESTADUAL A1 SUB-17 será da marca TOPPER SAMBA OFICIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **ESTADUAL A1 SUB-17**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02 (DUAS) bolas novas da marca TOPPER.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os jogos FINAIS do **ESTADUAL A1 SUB-17** o árbitro não deverá dar início ou continuidade à partida, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 03 (três) bolas novas da marca TOPPER.



DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 19º – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**.

ARTIGO 20º - Terão condições de participação nos jogos do **ESTADUAL SUB-17**, apenas os atletas profissionais ou não profissionais que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Departamento de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da **FGF** e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento - **REC** e pelo Regulamento Geral - **RGC**, que constem na lista de seu clube em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente e que apresentaram o atestado, conforme estabelecido no artigo 17 - §5º), do presente Regulamento (condição de jogo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão participar do **ESTADUAL SUB-17** atletas nascidos em 2006, 2007 e 2008.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de responsabilidade exclusiva dos clubes participantes do **ESTADUAL A1 SUB-17** o efetivo controle de suas listas em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**” no **Sistema GestaoWeb-CBF**, substituições e eventuais complementações.

ARTIGO 21º - O prazo final para registro de novos vínculos de atletas para participação no **ESTADUAL A1 SUB-17** se encerrará definitivamente no **último dia útil que anteceder o início da Fase Quartas de Final** devendo tais atletas constarem no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, no **Sistema GestaoWeb-CBF (ATLETAS POR CAMPEONATO)**, na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da **CBF**.

ARTIGO 22º - Os atletas com vínculos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, após o prazo referido no artigo 21 deste regulamento (**REC**), não terão condições de jogo para as demais partidas do **ESTADUAL SUB-17**, salvo as suas renovações, prorrogações ou remoção de categoria, dentro do mesmo clube e que já conste no **Sistema GestaoWeb-CBF** em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, até o prazo referido no Artigo 21 acima. A inclusão de atleta(s) com vínculos registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) do **ESTADUAL A1 SUB-17**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas na legislação desportiva.



ARTIGO 23º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 21º, respeitado os limites elencados no artigo 46 do Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**, desde que não tenham atuado por outro clube em jogos do presente Campeonato.

ARTIGO 24º - Os atletas que constarem em “**Atletas por Campeonato**”, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, que tenham disputado partida do **ESTADUAL A1 SUB 17**, não poderão se transferir, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atleta que constar na Pré-Escala no **Sistema GestaoWeb-CBF** do jogo na qualidade de substituto e não participar dos jogos da **ESTADUAL A1 SUB 17** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição, até o último dia útil que anteceder o início da Fase Quartas de Final. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado nos jogos (cartão amarelo ou vermelho) e/ou condenação pela Justiça Desportiva (**TJD estadual e/ou STJD**), poderá igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente regulamento.

ARTIGO 25º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas no **Sistema GestaoWeb-CBF**.

ARTIGO 26º - O clube participante do **ESTADUAL A1 SUB-17** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo **TJD/RS**, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas deverão ser realizadas diretamente no site do Tribunal pelo endereço eletrônico: www.tjdrs.com.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao clube participante do **ESTADUAL A1 SUB-17** antes de incluir qualquer atleta em sua equipe ou fazer constar na relação de jogadores para as partidas em que for atuar, realizar a devida consulta de eventuais penalidades impostas a eles e que porventura estejam pendentes de cumprimento em decorrência de julgamentos realizados por qualquer instância da Justiça Desportiva Nacional e/ou Internacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O clube será responsabilizado pelo **TJD/RS** caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 27º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**, no **ESTADUAL A1 SUB-17**, ao término da 1ª (primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas e comissão técnica advertidos com o 3º (terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada da 1ª (primeira) FASE, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª (segunda) FASE (quartas de final) não serão mais zerados até o final do **ESTADUAL A1 SUB-17**.



DA ARBITRAGEM

ARTIGO 28º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos do **ESTADUAL A1 SUB-17** obedecerá aos critérios e normas estabelecidos nos artigos 22 ao 29 do **RGC** da **FGF** e também nas diretrizes internas da **CEAF/RS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o árbitro ganhador do sorteio esteja impossibilitado de trabalhar no jogo, por qualquer motivo, o perdedor será seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As solicitações para árbitros de outra delegacia fora de sua região devem ser enviadas através de ofício assinado pelo presidente do clube, com no mínimo 7(sete) dias de antecedência do jogo através dos endereços de e-mail: fernando.ceaf.rs@fgf.com.br e leticia.ceaf.rs@fgf.com.br responsabilizando-se pelo pagamento das diárias e passagens (custos extras).



DA SEGURANÇA

ARTIGO 29º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2 (dois) policiais militares), para os jogos do **ESTADUAL A1 SUB-17** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5 (cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5 (cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança, para o fim de substituírem a segurança pública e dar segurança ao evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao Delegado da partida a nota fiscal da contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos segurantes, em papel timbrado da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **ESTADUAL A1 SUB-17**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância (UTI móvel) para as partidas do **ESTADUAL A1 SUB-17**, com médico, técnico em enfermagem e motorista.



REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 30º - Eventual arrecadação das partidas válidas pelo **ESTADUAL A1 SUB-17** pertencerá integralmente aos clubes mandantes dos jogos, sendo que os valores dos ingressos dos jogos do **ESTADUAL A1 SUB-17**, se houver cobrança, terão o preço mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO- As taxas de arbitragem, delegado e supervisor deverão ser satisfeitas até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da partida, através do pagamento do boleto no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo que, após a conclusão do Boletim Financeiro, em havendo saldo a favor do clube, a **FGF** efetuará o ressarcimento das despesas pagas a maior ao pagante.

ARTIGO 31º – Todo e qualquer pedido relativo a promoções de ingressos realizadas pelo clube mandante da partida deverá ser encaminhado para aprovação da Presidência da **FGF**, através do e-mail competicoes@fgf.com.br com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, observadas as exceções constantes no artigo 20 da Lei 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

ARTIGO 32º – O Boletim Financeiro de cada partida deverá ser enviado de forma online, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, mesmo que não existe a cobrança de ingressos, seguindo as especificações previstas no **RGC da FGF**.



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 33º– O CAMPEÃO do **ESTADUAL A1 SUB-17** terá direito a receber o respectivo troféu ofertado pela **FGF** logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas da equipe CAMPEÃ do **ESTADUAL A1 SUB-17** terão direito a receber medalhas ofertadas pela **FGF** (no total de 50 medalhas) logo após o encerramento da partida final.



REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 34° – O ESTADUAL A1 SUB-17, terá regras de marketing específicas definidas em regulamento próprio (em anexo) e que deverão ser cumpridas por todos os clubes cuja adesão se dá com a confirmação de participação no campeonato.



DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 35º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **ESTADUAL A1 SUB-17** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento de Competições da **FGF**.

ARTIGO 36º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **ESTADUAL A1 SUB-17**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 37º - Os clubes disputantes do **ESTADUAL A1 SUB-17** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 38º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

ARTIGO 39º - Os clubes disputantes do **ESTADUAL A1 SUB-17** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento (**REC**), do Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**, do Protocolo Sanitário da **FGF** - COVID 19 e as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos em que a partida ocorrer em campos de terceiros, a responsabilidade pelo cumprimento dos protocolos e demais resoluções será do clube mandante.

ARTIGO 40º - Os clubes disputantes do **ESTADUAL A1 SUB-17** comprometem-se a cumprir os requisitos elencados no inciso II §1º do artigo 10 da Lei 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**.

ARTIGO 41º - É expressamente proibida a captação, fixação e/ou retransmissão, por televisão, streaming, internet ou qualquer outra mídia dos jogos do **ESTADUAL A1 SUB-17** pelos Clubes, respeitadas as normas da Lei nº 9.610/98.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento do disposto no caput, acarretará ao clube infrator a aplicação de pena administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por cada descumprimento do aqui disposto (cada partida), independentemente do encaminhamento do fato (infração) para análise e julgamento pelo **TJD/RS**.



PARÁGRAFO SEGUNDO – O clube mandante deverá providenciar a filmagem na íntegra (completa) em link, dos seus jogos, caso seja necessário para eventual demanda junto a Justiça Desportiva.

ARTIGO 42º - A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce Poder de Polícia.

ARTIGO 43º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 44º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 10 de março de 2023.

LUCIANO DAHMER HOCSMAN
Presidente